



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1369

De 18 de Outubro de 1983

Dispõe sobre a aprovação de -
um Crédito Adicional Suplemen-
tar de Cr\$ 1.900.000,00.

O Sr. Pedro Bordin Netto, Prefeito do Muni-
cipio de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atri-
buições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou-
e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$.
1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil cruzeiros), às
seguintes dotações orçamentárias:

04.04.3120 - 03 07 021 2 12 - Ficha 049 - Cr\$	300.000,00
05.02.3120 - 03 30 174 2 17 - Ficha 067 - Cr\$	100.000,00
06.02.3120 - 08 42 188 2 27 - Ficha 088 - Cr\$	400.000,00
06.02.3120 - 08 42 427 2 28 - Ficha 093 - Cr\$	400.000,00
10.03.3120 - 10 58 575 2 54 - Ficha 169 - Cr\$	450.000,00
10.03.3120 - 10 58 328 2 55 - Ficha 177 - Cr\$	<u>250.000,00</u>

Total Suplementações Cr\$ 1.900.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anu-
lação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

07.01.4110 - 13 75 428 1 21 - Ficha 120 - Cr\$	1.100.000,00
08.01.4210 - 03 07 025 1 28 - Ficha 141 - Cr\$	<u>800.000,00</u>

Total Anulações Cr\$ 1.900.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,

18 de Outubro de 1983.

Pedro Bordin Netto

Dado Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 13 Fls. 188

Eu, [assinatura] Registrei.